

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://wwa.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC****PROCESSO 16.0.000007386-9****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2016, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E DOMINGOS BATISTA ROCHA, REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA AS INSTALAÇÕES DO ARQUIVO PERMANENTE E OBJETOS APREENDIDOS, DO FÓRUM DA COMARCA DE PEDRO AFONSO.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas - TO, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o Senhor **JONAS DEMOSTENE RAMOS**, brasileiro, portador do RG nº. 2.257.484-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 455.662.839-34, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, o Senhor **DOMINGOS BATISTA ROCHA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 53156 - 2ª Via SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 074553131-87, residente e domiciliado à Rua Numeriano Bezerra de Castro nº 788, Setor Aeroporto, Pedro Afonso - TO, doravante designado **LOCADOR**, têm entre si, justo e avençado, o presente o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 84/2016, por mais 12 (doze) meses e a alteração do índice de reajuste do valor mensal da locação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 84/2016 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **22/06/2021 a 21/06/2022**, perfazendo um total de 72 (setenta e dois) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DO REAJUSTE:**

3.1. As Partes ajustam que, o Contrato nº 84/2016 passará a ser reajustado de acordo com o Índice IPCA/E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE, **contado da data da prorrogação contratual**, o qual será realizado por meio de apostilamento, depois de decorridos 12 (doze) meses do último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA:**

4.1. Fica assegurado ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato nº 84/2016, antecipadamente, antes do fim da vigência da prorrogação de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus adicionais, além daqueles

previstos no Instrumento contratual.

4.2. O LOCATÁRIO comunicará ao LOCADOR o interesse da rescisão antecipada do Contrato nº 84/2016, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

#### CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas com a execução da prorrogação do Contrato em epígrafe correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris

**Classificação Orçamentária:** 06010.02.122.1145.4204

**Natureza de Despesa:** 33.90.36

**Fonte de Recurso:** 0240

**Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris**

**CNPJ/MF:** 03.173.154/0001-73

**Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro**

**CEP:** 77.015-007

**Palmas/TO.**

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO:

6.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 84/2016 e aos autos 16.0.000007386-9, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO:

7.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA– DA RATIFICAÇÃO:

8.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original e de seus Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Batista Rocha, Usuário Externo**, em 14/04/2021, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 15/04/2021, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3643373** e o código CRC **3E7988EA**.